

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.006 - Página 1/5	
Título do Documento	PREPARO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS ORAIS	Emissão: 19/03/2024 Versão: 04	Próxima revisão: 19/03/2026

1. OBJETIVO

- Padronizar o processo de fracionamento dos medicamentos líquidos orais que são dispensados em doses individualizadas para unidades assistenciais.

2. MATERIAL

- Impressora Zebra;
- Etiquetas;
- Seringas dosadoras orais;
- Fitas adesivas;
- Papel Toalha e Álcool 70º GL.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. Triar os medicamentos Líquidos Oraís com o código de Ocorrência 28 – FRACIONAMENTO DE LIQUIDO ORAL;
2. Imprimir as etiquetas de identificação durante a triagem das prescrições médicas (POP.UDF.007);
- Deverão conter as seguintes informações: nome e sobrenome do paciente (em caso de homônimos deverá constar também número de prontuário do paciente), nome do medicamento, concentração, volume e data de validade; além de conter assinatura do farmacêutico responsável pelo fracionamento.

Quadro 1 – Exemplo de etiqueta de identificação.

Nome e Sobrenome do paciente: Nome do medicamento e concentração: Volume a ser administrado: Validade do fracionado:	Exemplo: FULANO DA SILVA KCl 6% 10 mL Val: 27/05/2020 Farm: _____
---	--

Fonte: autoria própria.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.006 - Página 2/5	
Título do Documento	PREPARO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS ORAIS	Emissão: 19/03/2024 Versão: 04	Próxima revisão: 19/03/2026

- Os modelos de etiquetas encontram-se no local: O:\Unid_Dispen_Farmacutica\Etiquetas.
- Após a triagem das prescrições de cada unidade assistencial, acessar o relatório de fracionados no sistema AGHU, disponível em: Farmácia > Dispensação de Medicamentos> Tratar Ocorrências, e preencher:
 - Inserir a data da Triagem;
 - Ocorrência: 28 – FRACIONAMENTO DE LIQUIDO ORAL;
 - Farmácia: 21 FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO ;
 - Unidade Funcional;
 - Clicar em: Listar Ocorrências e imprimir como PDF (gerar o arquivo pdf).
 - Converter o pdf para word, através do link: <https://www.ilovepdf.com/pt>.
 - Editar o documento com as respectivas doses descritas nas etiquetas (figura 1);
 - Para medicamentos termolábeis identificar na frente do nome do medicamento: “Medicamento de Geladeira”;

Figura 1: Exemplo de relatório contendo o prontuário, leito, nome do paciente, quantidade de seringas X dose.

Prontuário Local		Nome do Paciente	Quantidade
4024204	L: 026003		3 X 500 MG (10 ML)
1189927	L: 026002		2 X 500 MG (10 ML)
3635729	L: 024003		3 X 500 MG (10 ML)
4037693	L: 024002		3 X 500 MG (10 ML)
4033049	L: 024001		3 X 500 MG (10 ML)
2578995	L: 022002		3 X 500 MG (10 ML)
3089455	L: 022001		3 X 500 MG (10 ML)

Fonte: AGHUX.

- Imprimir o relatório pronto em duas vias, uma para ser entregue a equipe de enfermagem junto com os medicamentos fracionados e outro para a registro de entrega da farmácia.
- Assinar as etiquetas referentes as doses que serão fracionadas identificando, assim, o profissional responsável pelo fracionamento de cada dose.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.006 - Página 3/5	
Título do Documento	PREPARO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS ORAIS	Emissão: 19/03/2024 Versão: 04	Próxima revisão: 19/03/2026

8. Higienizar a bancada de fracionamento com álcool 70 °GL e papel toalha e lavar as mão;
9. Anotar na etiqueta previamente fixada no frasco do medicamento, a data de abertura do mesmo e o prazo de validade, caso seja inferior a 3 meses;
 - Considerar o prazo de validade de 3 meses caso a validade do frasco seja maior que este período.
10. Encaixar a seringa dosadora oral – equivalente a dosagem/volume necessária para atender à prescrição médica e seus múltiplos – à tampa dosadora, para doses prescritas em ML; ou, retirar o êmbolo da seringa dosadora para doses prescritas em gotas.
 - As tampas dosadoras ficam disponíveis no armário de seringas, localizado na sala de fracionamento de líquidos orais. Caso o frasco não possua tampa dosadora, deverá ser acoplado uma nova ao mesmo;
11. Aspirar o volume ou pingar as gotas correspondente a dose prescrita e recolocar o êmbolo, ajustando a dose na mesma, conforme prescrição;
12. Fechar o frasco após o término do processo de aspiração com o plug que acompanha a tampa dosadora;
13. Verificar se a etiqueta ficou bem aderida à seringa, caso contrário, deve-se sobrepor a mesma com uma fita adesiva transparente a fim de garantir que a mesma não se solte;
14. Armazenar as seringas fracionadas em local apropriado e separadas umas das outras para evitar trocas;
15. O relatório deve ser assinado pelo farmacêutico responsável pelo fracionamento no campo para assinatura descrito como “Triagem”;
16. Após o fracionamento, um segundo farmacêutico ou técnico de farmácia deve realizar a conferência dos líquidos orais fracionados com o que está descrito no relatório e assinar no campo “Conferido por”;
17. Em seguida, solicitar que o técnico de farmácia acondicione as mesmas em pacote selado junto ao relatório, divididas por paciente, ordenado de acordo cm o relatório, e assinar no campo “Separado por”.

Observações:

- A Sala de fracionamentos deverá ser utilizada para todas as manipulações de líquidos orais;
- O fracionamento dos líquidos orais deverá ser realizado com no máximo 24 horas de antecedência do envio, baseando-se na prescrição anterior para o preparo antecipado,



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.006 - Página 4/5	
Título do Documento	PREPARO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS ORAIS	Emissão: 19/03/2024 Versão: 04	Próxima revisão: 19/03/2026

como ocorre nos casos da pediatria e UTI pediátrica;

- Os líquidos orais termolábeis fracionados deverão permanecer na câmara fria de medicamentos em embalagens separadas por setor até o momento da distribuição;
- Considera-se, para fins de garantia de qualidade, que a validade do medicamento fracionado será de 25% do tempo remanescente constante da embalagem original, tal qual estipula a alínea B do subitem 3.9 do anexo VI da RDC 67/2007. Exceto se o fabricante estipular data inferior;
- As seringas contendo os líquidos orais fracionados em dias diferentes ou de lotes diferentes não deverão ser misturadas entre si;
- O processo deverá ser realizado no período diurno a fim de atender à rotina para as 24h seguintes. Caberá ao profissional farmacêutico do período noturno o fracionamento das doses individualizadas da Clínica Pediátrica e da UTI Pediátrica, conforme etiquetas confeccionadas durante a triagem, e armazenadas em local específico.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC 67, de 8 de outubro de 2007.** Disponível em: <
<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-67-de-8-de-outubro-de-2007>>.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDIS.006 - Página 5/5	
Título do Documento	PREPARO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS ORAIS	Emissão: 19/03/2024 Versão: 04	Próxima revisão: 19/03/2026

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	09/06/2015	Criação do POP.
02	23/08/2018	Adequação de rotina.
03	25/05/2020	Adequação de documento de acordo com novo modelo. Adequação da rotina diária.
04	11/03/2024	Atualização do POP.

Elaboração Marcelo Konorat	Data: 09/06/2015
Revisão 3ª versão: Flávia Santos Araújo Vanessa Vilamaior de Souza	Data: 25/05/2020
4ª versão: Adriely Cordeiro Pastori	Data: 11/03/2024
Análise Daniel Salas Steinbaum – Chefe da DCDT Rafaele Carla Pivetta de Araujo – Chefe do SFH	Data: 13/03/2024 Data: 14/03/2024
Validação Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 18/03/2024
Aprovação Andressa Leite Ferraz de Melo – Chefe da UDIS Aline Cristhine Nunes Cerchiari Menon – Gerente de Atenção à Saúde (substituta)	Data: 13/03/2024 Data: 20/03/2024

Assinado eletronicamente no processo SEI nº 23529.000744/2021-11